

1º ADITIVO
EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES MARIA ELIENE CARDOSO PAIVA

A Secretaria de Educação e Cultura de Caridade no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao **EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES MARIA ELIENE CARDOSO PAIVA**. O presente aditivo objetiva, Retificar os valores previsto nos parágrafos 3.1 e 3.2 e excluir item 3.4 previsto no item 3 do referido Edital.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

RESOLVE torna público o 1º Termo Aditivo ao **EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES MARIA ELIENE CARDOSO PAIVA**, nos seguintes termos:

Art. 1º - No tocante ao texto contido nos parágrafos 3.1 e 3.2 do artigo 3 do **EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES MARIA ELIENE CARDOSO PAIVA**, deverá observar a seguinte correção

Onde se lê:

3.1 Os recursos do presente Edital de Credenciamento são oriundos do Governo Federal e recebidos pela Secretaria de Educação e Cultura, através do fundo municipal de educação, que disponibilizará subsídio financeiro no valor total de R\$ 146.112,646 (cento e quarenta e seis mil e cento e doze reais e sessenta e cinco centavos).

3.2 O Edital de Incentivo às Artes Maria Eliene Cardoso Paiva contemplará projetos no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

Leia-se:

3.1 Os recursos do presente Edital de Credenciamento são oriundos do Governo Federal e recebidos pela Secretaria de Educação e Cultura, através do fundo municipal de educação, que disponibilizará subsídio financeiro no valor total de R\$ 142.141,97 (cento e quarenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

3.2 O Edital de Incentivo às Artes Maria Eliene Cardoso Paiva contemplará projetos no valor de R\$ R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais) a R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais) de acordo com critérios estabelecidos neste edital.



ART. 2º Revoga-se o parágrafo 3.4 do ART. 3º do edital do incentivo as artes Maria Eliene Cardoso Paiva.

Art. 3º - No tocante ao texto contido nos parágrafos 7.1 do artigo 7 do **EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES MARIA ELIENE CARDOSO PAIVA**, deverá observar a seguinte correção

Onde se lê:

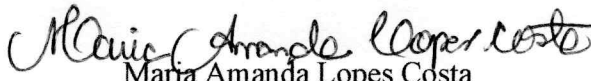
7.1 O recurso para a execução do projeto selecionado nas áreas previstas nesse edital será repassado em PARCELA ÚNICA, após assinatura de Termo de Compromisso, diretamente na conta bancária informada.

Leia-se:

7.1 O recurso para a execução do projeto selecionado nas áreas previstas nesse edital será repassado em PARCELA ÚNICA, diretamente na conta bancária informada.

ART. 4º Revoga-se o parágrafo 7.4 do ART. 7º do edital de incentivo as artes Maria Eliene Cardoso Paiva.

Caridade, 16 de dezembro de 2020


Maria Amanda Lopes Costa
Prefeita
Município de Caridade